

COMUNICADO 01/2023 – EDITAL 02/2023 – PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA INOVAÇÃO COM ÊNFASE EM PD&I

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA OS APROVADOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Amazonas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital 02/2023 no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Inovação, vem por meio deste, comunicar a todos os aprovados a alteração do período de matrícula.

A alteração se faz necessária devido a atualização do sistema acadêmico, garantindo assim a integridade e transparência do processo seletivo.

Fica alterado o período da matrícula no item 3.3 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

ETAPAS	PERÍODO/HORÁRIO(Manaus)	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	12/09/2023	https://am.senac.br/pdi
Inscrição	25/09 a 29/09/23	https://am.senac.br/pdi
Divulgação da lista dos inscritos habilitados a realizar a avaliação presencial	04/10/2023 17h	https://am.senac.br/pdi
Aplicação da avaliação presencial	07/10/2023 09 às 11 h	Faculdade de Tecnologia Senac AM Rua 10 de julho, 11, Centro. Manaus/AM
Resultado final	11/10/2023 17h	https://am.senac.br/pdi
Matrículas dos aprovados	19/10/2023 a 20/10/2023	Centro Especializado em Informática, av. Darcy Vargas, 288 – Chapada.
Chamada e Matrículas para Vagas Remanescentes (Segunda chamada)	Até fechamento das vagas	https://am.senac.br/pdi
Previsão de início das aulas	09/11/2023	Centro Especializado em Informática (CEI Senac), av. Darcy Vargas, 288 – Chapada, Manaus - AM.

Conforme item 8.2 do Edital 02/2023.

8.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá portar toda a documentação sinalizada abaixo:

8.2.1. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

8.2.2. Título de eleitor atualizado;

8.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (Original e cópia);

8.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

8.2.5. Diploma e histórico Graduação (original e cópia);

8.2.6. Diploma e histórico de Pós-Graduação (Se houver / original e cópia);

8.2.7. Comprovante de residência.

8.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, a vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida nos itens 8.2.1 a 8.2.7, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecidas, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada do cronograma.



Silvana Maria Ferreira de Carvalho

Diretora Regional do Senac Amazonas